

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

O Prefeito, ADEMILSON CONRADO, do MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO, SC, no uso de suas atribuições legais, vem a público, RETIFICAR o EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2023 de convocação para escolha de vagas de candidatos para cargo de Agente Comunitário de Saúde, aprovados no Processo Seletivo Público n. 002/2022, na forma abaixo:

RETIFICA:

Onde lê-se:

1. Convocar os candidatos aprovados, citados e relacionados no edital do Processo Seletivo **EDITAL 02/2022**, no Anexo I, para comparecerem no **Centro de Eventos Darci Pucci Furtado**, no Município de Cerro Negro, na data **06/03/2023**, no horário de **08:30** sem prorrogação de data e horário em hipótese alguma, munidos da documentação relacionada no item 8, para a escolha de microárea.

Leia-se:

1. Convocar os candidatos aprovados, citados e relacionados no edital do Processo Seletivo **EDITAL 02/2022**, no Anexo I, para comparecerem no **CRAS Lúcia Aparecida Mocelin**, no Município de Cerro Negro, na data **13/03/2023**, no horário de **08:30** sem prorrogação de data e horário em hipótese alguma, munidos da documentação relacionada no item 8, para a escolha de microárea.

Onde lê-se:

- 8.4 Autodeclaração de residência preenchida e autenticada em cartório, modelo disponível no ANEXO III.

Leia-se:

- 8.4 Autodeclaração de residência preenchida com **assinatura RECONHECIDA em cartório**, modelo disponível no ANEXO III.

Onde lê-se:

9. Candidato que não possua comprovante de residência em seu nome, que resida junto ao cônjuge e que NÃO possua certidão de casamento ou contrato de união estável, ou ainda, escritura pública de união estável, deverá apresentar **AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** e



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, esta firmada pelo titular do endereço, disponível no ANEXO III e IV, preenchida e autenticada em cartório.

Leia-se:

9. Candidato que não possua comprovante de residência em seu nome, que resida junto ao cônjuge e que NÃO possua certidão de casamento ou contrato de união estável, ou ainda, escritura pública de união estável, deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA e DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, disponível no ANEXO III e IV, esta **preenchida e assinada RECONHECIDA em cartório pelo titular do endereço.**

Onde lê-se:

10. Candidato que não possua comprovante de residência em seu nome, que resida junto ao cônjuge e que NÃO possua certidão de casamento ou contrato de união estável, ou ainda, escritura pública de união estável, deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA e DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, esta firmada pelo titular do endereço, disponível no ANEXO III e IV, preenchida e autenticada em cartório.

Leia-se:

10. Candidato que não possua comprovante de residência em seu nome, que resida junto ao cônjuge e que NÃO possua certidão de casamento ou contrato de união estável, ou ainda, escritura pública de união estável, deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA e DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, está **preenchida e assinada RECONHECIDA em cartório pelo titular do endereço**, disponível no ANEXO III.

Onde lê-se:

11. Candidato que NÃO possua comprovante de residência em seu nome, que resida junto aos pais, deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA e DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, esta firmada pelo titular do endereço, disponível no ANEXO III e IV, preenchida e autenticada em cartório.

Leia-se:

11. Candidato que NÃO possua comprovante de residência em seu nome, que resida junto aos pais, deverá apresentar AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA e DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, disponível no ANEXO III e IV, esta **preenchida e assinada RECONHECIDA em cartório pelo titular do endereço.**



ACRESCE:

17. Período para interposição de recurso, será das 13:00 horas do dia 13 de março de 2023 até as 12:00 horas do dia 15 de março de 2023 para protocolarem recurso.

18. Os candidatos que interporem recursos, deverão preencher o **FORMULÁRIO DE RECURSO**, disposto no ANEXO V, deste edital de retificação.

19. O candidato que interpor recurso deverá protocolar seu recurso no prazo fixado conforme especificado o item 17, em envelope LACRADO e identificado com a FICHA DE IDENTIFICAÇÃO disposta no ANEXO VI colada na parte externa do envelope, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Cerro Negro, sendo este posteriormente encaminhado para a COMISSÃO ORGANIZADORA conforme Portaria nº 186/2022 para avaliação e parecer dos recursos interpostos.

20. No dia 16 de março de 2023, a partir das 13:00 horas, será publicado parecer sobre recursos interpostos.

Cerro Negro – SC, 03 de março de 2023.


Ademilson Conrado

Prefeito Municipal

ANEXO V
FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu _____, CPF nº _____, candidato convocado para escolha de vagas, por meio do Edital de Convocação 002/2023, venho à Comissão Examinadora interpor RECURSO pelos seguintes motivos:

Fundamentação do Recurso:

Cerro Negro - SC, ____/____/____.

Recorrente Espaço Reservado para a Comissão Examinadora de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Decisão e Fundamentação () **DEFERIDO** () **INDEFERIDO**

Cerro Negro -SC, ____/____/____.

Examinador Presidente da Comissão

ANEXO VI
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome do Candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Natural de _____

Data de Nascimento: ___/___/____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: ____ - _____

Telefone: (____) _____ - _____

CARGO: _____

Observações: O candidato, no momento da interposição de recurso, deve ter conhecimento das instruções contidas no edital, e se comprometer a aceitar as condições do mesmo, tais como estabelecidas.

_____, Data: ___/___/____.

Assinatura do Candidato:
